

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
44/2024, CELEBRADO ENTRE CENTRAIS  
DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS  
S/A – CEASAMINAS E FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA.**

**PI nº 36/2024**

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS conforme justificativas do Departamento Planejamento - DEPLA na Solicitação de Aditivo;

**CONSIDERANDO** que conforme justificativa do Departamento Administrativo – DEPAD, a prorrogação mostra-se vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 44/2024 prevê na cláusula segunda terceira a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo que vigerão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1.** O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento, mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DEPLA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 44/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 30 de julho de 2025.

[Redacted Signature]

Diretor-Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Diretor  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

[Redacted Signature]

Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

[Redacted Signature]

Fiscal do Contrato/CeasaMinas